



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO DE VEIRÓPOLIS

---

**LEI ORDINÁRIA Nº 540, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Reconhece como de utilidade pública municipal a Colônia de Pescadores Profissionais, Amadores e Aquicultores de Veirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Colônia de Pescadores Profissionais, Amadores e Aquicultores de Veirópolis, conforme ata de fundação e estatuto social, registrados no 1º Cartório de Serviços Notarial e Registral da Comarca de Sousa sob os números 1279, do Livro A-7, fls. 94 e 019106, do Livro A-001, respectivamente, e CNPJ nº 46.248.094/0001-13.

**Art. 2º.** A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser repassado a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veirópolis, Estado da Paraíba, aos 07 de junho de 2022.

  
**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**  
Prefeito Constitucional